



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

**DECRETO Nº 238, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 1.022,16 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, VI, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transferência, no valor **R\$ 1.022,16 (um mil, vinte dois reais e dezesseis centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>				
<b>02.12.02</b>	400000	Despesa de Capital			
<b>02.12.02</b>	440000	Investimentos			
<b>02.12.02</b>	449052.23.122.0013.2.644.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 429)	R\$	672,16
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>02.08.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>				
<b>02.08.02</b>	400000	Despesa de Capital			
<b>02.08.02</b>	440000	Investimentos			
<b>02.08.02</b>	449052.10.301.0005.2.633.01.310000	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 185)	R\$	350,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>				
<b>02.12.01</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.12.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.12.01</b>	339039.23.122.0014.2.645.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 323)	R\$	672,16
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>02.08.03</b>	<b>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				
<b>02.08.03</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.08.03</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.08.03</b>	339039.10.302.0005.2.632.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 203)	R\$	350,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 22 de outubro de 2019 – 321º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município